LEI COMPLEMENTAR nº 289/2008,

de 01 Julho de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 101.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB-UNIDADE 02.03.07 – ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
27.813.0004.1.007 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA(ARQUIBANCADA)
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 631 – 4.4.90.51.00.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 3.500,00
FICHA 632 – 4.4.90.51.00.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 97.500,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação do Exercício, sendo R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) excesso do orçamento corrente e R$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais) por conta da liberação de recursos do Ministério do Esporte.

Artigo 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 10% do Crédito solicitado desde que seja necessário.

Artigo 4º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 01 de julho de 2.008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 289/2008, em fls. 21, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 01 de julho de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo